



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM DESEMBARGADOR ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
Rua Paraíba, 541 - Centro - FONE- (045) 3284-7422

AUTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE AVALIAÇÃO e VISTORIA, expedido por ordem da Excelentíssima Doutora RENATA MATTOS FIDALGO, MM Juíza de Direito do Juizado Especial de Marmeleiro, extraído dos autos de nº 0000014-36.2022.8.16.0181, em que são partes: Exequente: Cristiano Vagner Favaretto e Executada: Adelar Ferreira, dirigi-me à Rua 7 de setembro, proximidades da esquina com a rua vitória e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos supra, a seguir descrito:

“Fração Ideal do LOTE URBANO n. 04 (quatro), da quadra n. A-7 (a, sete), situado no Loteamento Jardim Waldow, na cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com área total de 404,309 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e trezentos e nove décimos quadrados), sem benfeitorias em sua parte ideal, com as medidas, limites e confrontações informadas na matrícula n. 46.030.”

AVALIAÇÃO: A parte ideal do imóvel pertencente à Adelar Ferreira está devidamente murada, no entanto não possui maiores benfeitorias. Deste modo, tendo por base os valores praticados na região, avalio o imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando o valor do lote, seu tamanho e localização. O critério utilizado para realizar a presente avaliação foi o de valor do mercado, para tanto foram consultadas algumas imobiliárias locais.

AVERIGUAÇÃO: A outra fração ideal do imóvel é ocupada por uma oficina mecânica (Asteca Insufilmes), cujo proprietário alega ser o dono da fração ideal dos outros 50%. Nesse espaço, há uma sala comercial e um barracão aos fundos, benfeitorias que, segundo alega o proprietário, foram feitas por ele.

Do qu e para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.

Lucas Leon de Agüero Tessaro
Oficial de Justiça

